Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI N° 066/2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR GRATIFICAÇÃO RELATIVO AO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Propõe o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo a pagar gratificação relativo ao incentivo financeiro adicional ao programa de agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

A exposição de motivos traz que a gratificação no valor de R$ 1.450,00 para cada agente comunitário de saúde se deve em razão de que devido a atuação dos profissionais terem atingido as metas estabelecidas.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

> ***"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:***
> ***I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.***

Assim sendo o projeto de lei assim como o substitutivo se encontram perfeitamente enquadrados nas disposições legais acima, vez que legal, incumbindo a edilidade a análise quanto ao mérito da lei proposta.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 27 de dezembro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico